



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ- 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.853 / 2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 219.344,01 (duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

17.122.0001.2.305 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - CEIVAP

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

R\$ 219.344,01

Total

R\$ 219.344,01

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 219.344,01 (duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo) conforme repasse de convênio da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, registrado no contrato de transferência nº 0365107-91/201, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé